



RONDÔNIA
 Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar
 Porto Velho - Rondônia.



**ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA
 DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA D PREÇOS N°
 026/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações - CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, designada através da Portaria n° 035/GAB/SUPEL/RO, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 20 de outubro de 2016, com a finalidade de proceder a abertura, a análise e o julgamento das Propostas de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS N° 026/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo n°. 01.1801.00340-00/2014-SEDAM/RO, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração do Diagnóstico de Florestas Plantadas existentes no Estado de Rondônia, em conformidade com o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, aprovado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e custeado com recursos do Fundo Amazônia, nos moldes do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável firmado entre a referida instituição financeira e o Estado de Rondônia. Em face do membro da Comissão ÁLVARO MORAES DO AMARAL JÚNIOR estar de recesso e posterior usufruto de férias, foi convocado o servidor **NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA** por determinação do Superintendente da SUPEL. No horário estabelecido o Presidente da Comissão Especial de Licitações - CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, declarou aberta a presente sessão, em que considerando o resultado da Ata do dia 14 (quatorze) de dezembro de 2016, às 10h00min, participam desta fase as empresas: **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** (sem representante presente) e **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME**, representada na sessão pela Sra. Cláudia Machado, CPF n° 142.965.942-49. Prosseguindo, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que foram analisadas e rubricadas por todos os presentes. Os valores das propostas estão dispostos conforme quadro abaixo:

STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	
ITEM	VALOR DO ITEM
1	23.248,29
1.1	4.270,09



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar
Porto Velho - Rondônia.

1.2	4.270,09
1.3	4.270,09
1.4	4.270,09
1.5.	3.321,18
1.6.	2.846,73
2	24.197,20
2.1	5.219,00
2.2	4.744,55
2.3	5.219,00
2.4	4.744,55
2.5	4.270,09
3	19.167,98
3.1	6.073,02
3.2	2.182,49
3.3	3.321,18
3.4	7.591,28
4	18.978,20
4.1	5.693,46
4.2	6.642,37
4.3	6.642,37
5	69.270,43
5.1	11.386,92
5.2	8.065,73
5.3	8.225,52
5.4	8.540,19
5.5	6.167,91
5.6	6.452,59
5.7	6.642,37
5.8	4.744,55
5.9	4.270,09
5.10	4.744,55
6	59.306,87
6.1	4.744,55
6.2	4.744,55
6.3	11.386,92
6.4	7.591,28
6.5	8.065,73
6.6	7.591,28
6.7	7.591,28
6.8	7.591,28
7	116.194,02
7.1	23.912,53
7.2	24.671,66
7.3	24.386,99



RONDÔNIA
 Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar
 Porto Velho - Rondônia.



6.3	11.940,00
6.4	7.960,00
6.5	8.457,50
6.6	7.960,00
6.7	7.960,00
6.8	7.960,00
7	121.837,75
7.1	25.074,00
7.2	25.870,00
7.3	25.571,50
7.4	23.183,50
7.5	22.138,75
TOTAL GERAL	346.409,25

Após análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros e com base nas normas editalícias, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	NOTA PROP. TÉC.	VALOR (R\$)	NOTA PROP. PREÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	22,5	330.363,00	100,00	53,50	1º
MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	9,5	346.409,25	99,00	45,30	2º

Ambas as licitantes apresentaram prazo de execução de **06 (seis) meses** e cumpriram todas as exigências previstas no edital. Ato contínuo, o Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o referido termo de desistência junto a esta SUPEL, a apresentação deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar
Porto Velho - Rondônia.

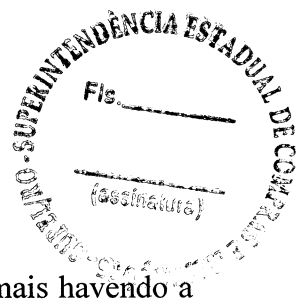
7.4	22.109,60
7.5	21.113,25
TOTAL GERAL	330.363,00

MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	
ITEM	VALOR DO ITEM
1	24.377,50
1.1	4.477,50
1.2	4.477,50
1.3	4.477,50
1.4	4.477,50
1.5.	3.482,50
1.6.	2.985,00
2	25.372,50
2.1	5.472,50
2.2	4.975,00
2.3	5.472,50
2.4	4.975,00
2.5	4.477,50
3	20.099,00
3.	6.368,00
3.2	2.288,50
3.3	3.482,50
3.4	7.960,00
4	19.900,00
4.1	5.970,00
4.2	6.965,00
4.3	6.965,00
5	72.635,00
5.1	11.940,00
5.2	8.457,50
5.3	8.656,50
5.4	8.955,00
5.5	6.467,50
5.6	6.766,00
5.7	6.965,00
5.8	4.975,00
5.9	4.477,50
5.10	4.975,00
6	62.187,50
6.1	4.975,00
6.2	4.975,00



RONDÔNIA
 Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar
 Porto Velho - Rondônia.



Maiores informações poderão ser obtidas no site www.supel.ro.gov.br. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis**, às **10 horas e 30 minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VIVALDO BRITO MENDES
 Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL
 Mat. 300059453

NORMAN VIRESSIMO DA SILVA
 Membro em substituição
 300121230

ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
 Membro
 Mat. 300121230

LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

NOME DOS PRESENTES	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
REMO GREGÓRIO HONÓRIO Subcoordenador do Eixo I - GOT/PDSEAI/SEDAM	
MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA Técnico - GOT/PDSEAI/SEDAM	

LISTA DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

EMPRESA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	
MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar
Porto Velho - Rondônia.



AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1801.00340-00/2014-SEDAM/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações - CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, nomeada por força da Portaria nº 035/GAB/SUPEL/RO, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 20 de outubro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR (R\$)	NOTA TÉC.	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	R\$ 330.363,00	22,5	53,50	1º
MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME	R\$ 346.409,25	9,5	45,30	2º

Ambas as licitantes com prazo de execução de 06 (seis) meses e cumprido todas as exigências previstas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, a apresentação deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recursos supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO